



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 286/TST.ASGE.SEGP.GP, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Institui Grupo de Trabalho das Metas Judiciárias para o ano de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o compromisso institucional manifestado pelo TST quando da aprovação das metas do Plano Estratégico 2010-2014, em especial das chamadas Metas Judiciárias (metas 1, 2, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22); e

Considerando que o alcance das metas depende da realização de trabalho coordenado e colaborativo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar ações com base nas Metas Judiciárias constantes do Plano Estratégico 2010-2014 do TST, promovendo a execução, o acompanhamento e a apresentação dos resultados dessas ações.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, coordenado pelo representante da Presidência do TST, será constituído pelos servidores nominados no Anexo deste Ato.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades, o Grupo de Trabalho poderá solicitar informações e apoio às demais unidades do Tribunal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO DO ATO TST.ASGE.SEGP.GP.Nº 286/2014

NOME	ÁREA
Israel Pablo Parente Mendes	Gabinete da Presidência
Gáudio Ribeiro de Paula	Gabinete da Vice-Presidência
Luis Henrique de Paula Viana	Gabinete do Ministro João Oreste Dalazen
Thelma Gomes da Silva Cunha	Gabinete do Ministro Renato de Lacerda Paiva
Alexandre de Jesus Coelho Machado	Gabinete do Ministro Walmir Oliveira da Costa
Fabiano Vila Nova Targino	Gabinete do Ministro Augusto César Leite de Carvalho
Junes Aparecida Cerqueira	Secretaria-Geral Judiciária
Cláudio Luidi Gaudensi Coelho	Secretaria da 6ª Turma
Cláudia Pereira de Souza	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas
Camila Ribeiro Rocha	Coordenadoria de Gestão da Informação e Inteligência Organizacional
Joaquim Otávio da Silva Júnior	Coordenadoria de Estatística e Pesquisa

Brasília, 23/5/2014.